



TC-006.332/2013-7

Responsável: Avante Construtora e Comércio e LTDA - ME

DESPACHO

Em relação à responsável acima referida, constam do processo:

- Endereço da base CNPJ (peça 24)
- Outro(s) endereço(s) nos autos (peça 25)
- Pesquisa no telelistas.net (peça)
- Outras pesquisas na internet/sistemas internos (peça 10)

Em respeito ao art. 6º, II, da Resolução-TCU 170/2004, a secex adotou as seguintes providências:

- A partir da busca de outros processos em que a empresa Avante Construtora e Comércio e LTDA - ME constava como responsável, verificou-se que a referida empresa havia mudado de endereço. O Aviso de Recebimento (peça 25 do TC 006.332/2013-7) do ofício 0646/2014 do processo TC 020.068/2012-3 comprova que houve ciência por parte do destinatário no endereço da Avenida Generalíssimo Deodoro, 1832, APT 601, Nazaré – CEP: 66.040-140. Em razão disso, o ofício citatório 2032/2014 será encaminhado para o endereço mencionado e não para aquele presente na base de CNPJ.

Ante esses fatos, determino:

- O envio da comunicação, nos termos do art. 7º, inciso I, da Resolução-TCU 170/2004, desta vez para o(s) seguinte(s) endereço(s):
AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, 1832, APT 601, NAZARÉ, BELÉM/PA – CEP: 66.040-140
- Publicação de edital, nos termos do art. 7º, inciso II, da Resolução-TCU 170/2004, uma vez esgotadas as medidas para localizar o responsável.

TCU-SECEX-PA, 7 de outubro de 2014.

(Assinou Eletronicamente)

Silvio Carlos Pereira Moraes

Port. de Delegação Secex-PA 1/2013 (BTCU 4/2013)